

PORTARIA Nº 1212/2019

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 096/2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Noimar Pierosan**, matrícula nº 1957, para atuar como fiscal (titular) e **Jovani Stefenon**, matrícula nº 2126, para atuar como fiscal (suplente) do Contrato Administrativo nº 096/2019, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025/2019.

Parágrafo único. O Contrato Administrativo tem por objeto formalizar o Termo de Fomento nº 08/2019, com finalidades de interesse público, de fomentar o esporte, através do auxílio a associação SERAFINA JEEP CLUBE na realização da Etapa Final Extreme 4x4 2019, autorizada pela Lei Municipal nº 3.767/2019 de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 096/2019, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 096/2019, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 096/2019 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2019.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 31-10-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 31-10-2019 a 14-11-2019. Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 31-10-2019.